

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST-CE
CNPJ 11.807.245/0001-41 – NIRE 23400003979

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(modalidade semipresencial)

Pelo presente Edital de Convocação, a Diretora-Presidente da **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST-CE**, CNPJ 11.807.245/0001-41, NIRE nº 23400003979, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto Social, **CONVOCA** os **751 (setecentos e cinquenta e um)** cooperados em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, na modalidade **semipresencial**, a realizar-se no dia **10 de dezembro de 2025 (quarta-feira)**, no auditório da SOCEGO, localizado na Rua João Carvalho, nº 800, sala 1003, Edifício Talent Center, Bairro Aldeota, CEP 60140-140 em Fortaleza (CE), por excepcional falta de espaço suficiente para acolhimento dos cooperados na própria sede da cooperativa, em primeira convocação às **17h** com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes; em segunda convocação, às **18h** com, no mínimo, a metade mais um dos cooperados presentes; e em terceira e última convocação, às **19h** com, no mínimo, 10 (dez) cooperados presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Discussão e deliberação acerca do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e suas implicações no âmbito da Cooperativa.

Observações:

- a) A presente Assembleia Geral será realizada de acordo com as normas da Lei Federal nº 5.764/1971, do Estatuto Social da COOPANEST-CE e de acordo com as regras previstas na Instrução Normativa – IN nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI (IN-DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, na modalidade semipresencial, e os cooperados poderão participar e votar presencialmente ou à distância em ambas as formas, através da rede mundial de computadores (Internet), por celular, tablet ou computador;
- b) A presente Assembleia Geral será devidamente gravada e arquivada pelo prazo legal, sendo considerada para todos os fins legais como realizada na sede da Cooperativa;
- c) O cooperado além de presencialmente, respeitada a capacidade máxima de 50 (cinquenta) participantes no auditório, poderá participar à distância através de serviço de videoconferência remota utilizando-se do aplicativo “Microsoft Teams”, sendo as votações operacionalizadas pelo sistema “CURIA”;
- d) Os cooperados interessados em participar à distância desta Assembleia Geral deverão estar com seu cadastro atualizado, podendo fazer previamente essa atualização no endereço eletrônico <https://guias.coopanest-ce.com.br> até às 16h30min do dia 10/12/2025;
- e) Os cooperados interessados em participar à distância desta Assembleia Geral e com cadastro atualizado receberão e-mails e mensagens de whatsapp contendo as orientações necessárias para: recebimento do link de acesso à sala virtual e instruções para uso do aplicativo de votação;
- f) A votação individual nesta Assembleia Geral, independente da modalidade de participação escolhida pelo cooperado, será procedida pela utilização exclusivamente do aplicativo “CURIA”, devendo cada cooperado ter seu próprio meio de acesso (celular, tablet, computador) ao referido aplicativo, inclusive aqueles que optarem pela modalidade presencial;



- g) A COOPANEST-CE não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes nos equipamentos de informática ou de conexão à internet do cooperado, que não estejam sob o seu controle, conforme disposto na nota "a", do item "2", da seção "III", do anexo "VI" da citada IN DREI 81/2020;
- h) Conforme determina o artigo 33 do Estatuto Social da Cooperativa e o artigo 45 da Lei 5.764/1971, a presente Assembleia Geral se restringirá, exclusivamente, à ORDEM DO DIA supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação;
- i) Será considerado presente nesta Assembleia Geral o cooperado que registre sua presença no aplicativo de votação à distância, ainda que esteja presencialmente;
- j) As deliberações tomadas pela maioria dos presentes à Assembleia Geral na forma do Estatuto Social da Cooperativa vinculam a todos os cooperados, ainda que ausentes ou discordantes.

Fortaleza (CE), 24 de novembro de 2025.



Dra. Edice Barros Lins de Souza
Diretora-Presidente da COOPANEST-CE